

12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022 – Identificador 17726, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o **Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no **Hospital Regional de Três Lagoas – HRTL**, para os fins a que se destina.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Dr. Mauricio Simões Corrêa**, nomeado por meio do Decreto “P” n.8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0023-02, com sede na Anvr. Engenheiro Samir Thomé, S/N – Distrito Industrial Varginha, Três Lagoas/MS, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, representante legal, conforme aos constitutivos da empresa, neste ato denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse, **em parcela única**, do valor de **R\$ 688.885,83** (**seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos**), correspondente ao pagamento retroativo referente ao período de maio a julho de 2025 (3 meses), decorrente do impacto financeiro mensal de R\$ 229.628,61 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) na folha de pagamento, oriundo do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 das categorias da Enfermagem e Administrativo da unidade hospitalar.

1.2. O referido impacto financeiro decorre do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, firmado entre as categorias de Enfermagem e os profissionais Administrativos do Hospital Regional da Costa Leste Magid

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acqua Acao Cidadania Qualidade Urbana E.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 52C5-2A4B-D3D9-273B.

Thomé (HRCMT), representados pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Três Lagoas/MS (SINNEES/TLMS) e pelo Sindicato dos Enfermeiros (as), Técnicos (as) e Auxiliares (SETA/TLS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O montante total estimado do Contrato de Gestão nº 01/2022 passará de R\$ 544.794.526,83 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) para R\$ 545.483.412,66 (quinhentos e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

3.2. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará em **parcela única** à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor total de **R\$ 688.885,83** (**seiscentos e oitenta e oito mil reais, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos**).

3.3. A autorização da despesa para o presente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017; natureza de despesa 33903401; fonte 0160080091; nota de empenho 2025NE010524, emitida em 12/11/2025, no valor de R\$ 688.885,83 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos),

3.4. Composição do valor estimado mensal do contrato:

COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO		
DESCRÍÇÃO	Valor do Termo Aditivo	Valor Atual Estimado Mensal

	R\$	
INICIAL – 2022 (CG 001/2022)	6.766.680,71	6.766.680,71
5º TA – REPACTUAÇÃO DE METAS E ABERTURA DE 10 NOVOS LEITOS UNIDADE DE CARDIOLOGIA – NOVEMBRO/2024	1.969.244,85	1.969.244,85
7º TA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – ACORDO COLETIVO 2024/2025 -PARCELA ÚNICA	747.980,10	-
8º TA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – ACORDO COLETIVO 2024/2026 – MENSAL	106.854,30	106.854,30
9º TA – IMPLANTAÇÃO SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	1.304.053,75	1.304.053,75
10º TA – 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA – PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2025	954.030,00	-
11º TA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – ACORDO COLETIVO 2025/2026 – MENSAL	229.628,61	229.628,61
12º TA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO RETROATIVO – ACORDO COLETIVO 2025/2026 – PARCELA ÚNICA	688.885,83	-
TOTAL ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO		10.376.462,22

3.3. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2022, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2025.

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749

Assinado de forma digital por
MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2025.12.01 09:35:48 -04'00'

Mauricio Simões Corrêa
Secretaria de Estado de Saúde
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Samir Rezende Siviero
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/52C5-2A4B-D3D9-273B> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52C5-2A4B-D3D9-273B



Hash do Documento

3E5B4F2EEFAE44F6E13EDC6EE4CDE8577A2F695D741F85AE41A3CF96DC3BC249

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2025 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 03.254.082/0023-02 em 17/11/2025 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0023-02



Ensino e Assistência à Saúde (Ideas); (4) Instituto de Saúde Humanidade e Pesquisa (ISHP); (5) Instituto Patris; (6), Instituto Saúde e Cidadania (Isac); (7) Instituto Social Mais Saúde (ISMS) e (8) Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD). Feita a publicidade, abre-se o prazo para as manifestações das organizações sociais participantes referentes ao resultado da análise dos documentos do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, em sede de recurso, no prazo de 3 dias úteis, conforme previsto no item 7.3 do Edital, a serem enviadas para o endereço de e-mail: comissaodecontratacao@rdjsn@gmail.com. O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento
Membro

Emmanuel de Oliveira Carneiro
Presidente

João Francisco Santos da Silva
Membro

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Membro

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.001/2022 /SES Nº Cadastral 17726

Processo:	27/004.338/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse, em parcela única, do valor de R\$ 688.885,83 (seiscentos e oitenta e oito mil reais, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente ao pagamento retroativo referente ao período de maio a julho de 2025 (3 meses), decorrente do impacto financeiro mensal de R\$ 229.628,61 (duzentos e vinte e nove mil reais, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) na folha de pagamento, oriundo do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 das categorias da Enfermagem e Administrativo da unidade hospitalar.
Valor e Orçamentária:	Dotação O montante total estimado do Contrato de Gestão nº 01/2022 passará de R\$ 544.794.526,83 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) para R\$ 545.483.412,66 (quinhentos e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará em parcela única à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor total de R\$ 688.885,83 (seiscentos e oitenta e oito mil reais, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). A autorização da despesa para o presente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017; natureza de despesa 33903401; fonte 0160080091; nota de empenho 2025NE010524, emitida em 12/11/2025, no valor de R\$ 688.885,83 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	01/12/2025
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

